

**PORTARIA Nº 988 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA  
ADESÃO DO MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA  
AO CURRÍCULO REFERÊNCIA DE MINAS  
GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a implementação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica,

**CONSIDERANDO** a Resolução CEE/MG nº 470, de 27 de julho de 2019, que implantou o Currículo Referência de Minas Gerais da Educação infantil e do Ensino Fundamental nas escolas do Sistema de Ensino de Minas Gerais,

**CONSIDERANDO** que o Município de Natalândia pertence ao Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais, que passará a vigorar em todas as escolas da rede municipal de Natalândia MG, a partir do início do ano letivo de 2020.

**Art. 2º** - Determinar que os projetos políticos pedagógicos da rede municipal, assim como os plano de aulas dos professores devem ser adequados para respeitar as determinações do Currículo Referência de Minas Gerais.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua  
Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natalândia – MG, 24 Novembro de 2020.

**GERALDO MAGELA GOMES**  
Prefeito Municipal